

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.477, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29, parágrafo 2º e 4º, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado promover a abertura do crédito especial no valor de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), correspondente ao pagamento de diferença de adicional sôbre vencimentos a que faz jús o Dr. Alvaro Nuno de Pontes e Souza, titular da 4ª Pretoria Criminal da Comarca da Capital, alusiva aos exercícios de 1958 e 1959.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho  
Presidente, em exercício

DOAL nº 1.570, de 30/01/1962.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---